Resolução nº : 4324/2001
Protocolo nº : 368373/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Interessado : NICOLAU PEDRO SCUTLAREK e OUTRA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2165/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5195/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA